SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0204

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0222010

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 022/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 001/2010, da Prefeita Municipal, publicada no Diário Oficial do Estado, atendendo ao **Ministério Publico, através do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2010,** torna público a republicação da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, regime de execução de empreitada por preço global, cujo objetivo é a Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução dos serviços de reconstrução de 15(quinze) unidades habitacionais, localizadas no Sítio Três Pedras no Município de Conceição/PB.A sessão de apresentação e abertura dos envelopes documentação e propostas de preços ficará prevista para o dia 24(vinte e quatro) de Novembro 2010, as 09:00 horas, na Sala de Licitações no Centro Administrativo Governador Wilson Leite Braga, s/n - Conceição – PB. A presente licitação será regida pela lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Conceição, localizado no Centro Administrativo Integrado Gov. Wilson leite Braga, de segunda a sexta Feira, no horário das 08:00 ás 12:00 horas, informações pelo fone 3453-2486.

Conceição PB 05 de Novembro de 2010.

IVAN BELMIRO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:585D6A8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697-0142/2010
PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2010
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos e máquinas deste Município.
Contrato nº 0244/2010
Contratado: FRANCISCO XAVIER DO REGO – CNPJ nº 08.310.625/0003-23, Importando no valor de R$ 191.160,00 (Cento e noventa e um mil cento e sessenta reais);
Código de Recurso e fonte: As despesas provenientes serão custeadas com recursos de programas: Federal e Municipal e correrão nas dotações do orçamento geral do município.
Data de Assinatura: 26/08/2010
Vigência: 31/12/2010;

Publique-se,

Pombal - PB, em 05 de Novembro de 2010

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:393C7471

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 08.948.697.0086/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010
A Prefeitura Municipal de Pombal/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8666/93, comunica retificação no Extrato de Termo Aditivo publicado em 05/11/2010 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Paraíba (www.diariomunicipal.com.br/famup) referente ao processo em epígrafe;
(...)
Onde se lê: VALOR: R$ 5.637,45 (Cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
(...)
Leia-se: VALOR: R$ 9.112,70 (Nove mil cento e doze reais e setenta centavos);

Pombal – PB, 05 de Novembro de 2010

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:DEC554E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 177-A/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA IZABEL RAMOS NOGUEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 177-A/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA IZABEL RAMOS NOGUEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:9AE2ACE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 181/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA COSTA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 181/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA DE FATIMA COSTA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:12CF8530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 187/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA APARECISA SILVA SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 187/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua

prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA APARECISA SILVA SOUSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:E5DD44D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 157/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 157/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de MARÇO de 2010 e término em 31 de AGOSTO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA DAS GRAÇAS A DE ALMEIDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:7C38EF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 177/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LIDIANE FORMIGA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 177/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

LIDIANE FORMIGA FERREIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:6AF6DC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 178/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LEONARDO DOS SANTOS VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 178/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

LEONARDO DOS SANTOS VIEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:EC40FB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 168/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LEILANY CAMPOS BARRETO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 168/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de MARÇO de 2010 e término em 01 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

LEILANY CAMPOS BARRETO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:661BAC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 152-A/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LINDACI ASSIS DE SOUSA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 152-A/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **29 de MARÇO de 2010 e término em 31 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

LINDACI ASSIS DE SOUSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:C054AB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 185/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSILENE DANTAS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 185/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JOSILENE DANTAS DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:7F933E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 186/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSELIA JULIA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 186/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JOSELIA JULIA DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:97F5925C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 156/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOANA DARC DA SILVA FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 156/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01de MARÇO de 2010 e término em 31 de AGOSTO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JOANA DARC DA SILVA FERNANDES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:6D3B76BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 164/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JUAREZ ALVES DUARTE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 164/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de MARÇO de 2010 e término em 01 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JUAREZ ALVES DUARTE
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:446C37FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 182/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GEISILENE ALVES BATISTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 182/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

GEISILENE ALVES BATISTA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:5484CE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 176-A/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 176-A/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS A. FERREIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:69E3B5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 176/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FERNANDA GOMES DUARTE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 176/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FERNANDA GOMES DUARTE
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:675C321B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 175/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ESTELITA SATIRO DA SILVA NETA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 175/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não

expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ESTELITA SATIRO DA SILVA NETA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:8684B591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 169-A/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ELISEU JOSE DE MELO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 169-A/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de MARÇO de 2010 e término em 31 de AGOSTO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ELISEU JOSE DE MELO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:90F43718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 189/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ELIANE GOMES TELES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 189/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBROde 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FERNANDA GOMES DUARTE
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:CA5E77F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 165/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DIVANILDE CARDO0SO DA COSTA DO O, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 165/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de MARÇO de 2010 e término em 01 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

DIVANILDE CARDO0SO DA C. DO O
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:509B339B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 180/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). BENEDITA MARIA DE SANTANA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 180/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

BENEDITA MARIA DE S. PEREIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:6EA58B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 188/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AMANDA KELLE DE FRANÇA SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 188/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

AMANDA KELLE DE FRANÇA SOUSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:CE9F6BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 192/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCIEDI MELO DE MOURA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 192/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de ABRIL de 2010 e término em 05 de OUTUBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 06 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 06 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FRANCIEDI MELO DE MOURA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:16DE8EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 213/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CLEIDE MATOS TEXEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 213/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **26 de ABRIL de 2010 e término em 27 de OUTUBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 27 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 27 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

CLEIDE MATOS TEXEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:EBFC7EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 210/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO INOCENCIO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 210/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **26 de ABRIL de 2010 e término em 27 de OUTUBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 27 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 27 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FRANCISCO INOCENCIO DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:2BF1E9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 202/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). HIANY CRISTINA DE SOUSA VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 202/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de ABRIL de 2010 e término em 30 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

HIANY CRISTINA DE SOUSA VIEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:34770880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 203/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSE DA NOBREGA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 203/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de ABRIL de 2010 e término em 30 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JOSE DA NOBREGA COSTA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:EDBD90A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 205/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOAO ARAUJO DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 205/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de ABRIL de 2010 e término em 30 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JOAO ARAUJO DE SOUSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:5D750006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 211/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LILIAM BARBOSA DAMACENO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 211/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **26 de ABRIL de 2010 e término em 26 de OUTUBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 27 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 27 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

LILIAM BARBOSA DAMACENO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:CF3E3F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 197/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 197/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de ABRIL de 2010 e término em 30 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

LUCIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:6DAEAD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 209/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA MARCELINA PEREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 209/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **15 de ABRIL de 2010 e término em 15 de OUTUBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 09 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 16 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA MARCELINA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:27FE3E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 208/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DO CARMO ARAUJO PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 208/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **08 de ABRIL de 2010 e término em 08 de OUTUBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 09 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 09 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO ARAUJO PEREIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:600A2F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 212/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

POMBAL-PB E O(A) SR(A). NELSON CALZAVARA DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 212/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de ABRIL de 2010 e término em 30 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

NELSON CALZAVARA DE ARAUJO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:E6782803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 215/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NADJARA DA SILVA BARBOSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 215/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de ABRIL de 2010 e término em 30 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

NADJARA DA SILVA BARBOSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:99F7F903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 206/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA DE SOUSA ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 206/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de ABRIL de 2010 e término em 30 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA DE FATIMA DE SOUSA ALMEIDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:15B4BDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 201/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ROBINELIA FORMIGA VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 201/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de ABRIL de 2010 e término em 30 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ROBINELIA FORMIGA VIEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:958931A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 190/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VALDENIRA FERNANDES DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 190/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

VALDENIRA FERNANDES DE ALMEIDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:B90B39DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 174/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILVIO WANDERLEY DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 174/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não

expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

SILVIO WANDERLEY DE ANDRADE
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:8263C36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 167/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RIANCA OLIVEIRA MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 167/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de MARÇO de 2010 e término em 01 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

RIANCA OLIVEIRA MARQUES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:55312776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 166/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 166/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de MARÇO de 2010 e término em 01 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:D4A0DF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 204/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ROSSANA CAVALCANTE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 204/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de ABRIL de 2010 e término em 30 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ROSSANA CAVALCANTE ALMEIDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:0C9E95BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 184/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WILDERLANE JOSIAS DE MOURA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 184/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

WILDERLANE JOSIAS DE MOURA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:0D399FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 179/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DA SILVA SOUSA VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 179/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA DA SILVA SOUSA VIEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:4EBE4CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 214/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WILMA ARAUJO DE BRITO, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 214/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de ABRIL de 2010 e término em 30 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de OUTUBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de OUTUBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

WILMA ARAUJO DE BRITO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:9899F694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 175-A/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MOANA THAYZE FORMIGA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 175-A/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de MARÇO de 2010 e término em 22 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 23 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 23 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MOANA THAYZE FORMIGA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:D5C4323E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 159/2010

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA LUCILA FERNANDES DINIZ, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 159/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de MARÇO de 2010 e término em 01 de SETEMBRO de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de SETEMBRO de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de SETEMBRO de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA LUCILA FERNANDES DINIZ
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:10459348

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - PB
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - PB, em sua Centésima Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2010, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Portaria MS/GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que define a implantação de serviços substitutivos para os pacientes psiquiátricos, e

Considerando a necessidade de desenvolver políticas de prevenção de transtornos mentais desde a infância,

RESOLVE:

Art. 1. APROVAR o CAPSi (Infantil-Juvenil) do município de Sapé - PB e referenciados, que atenderá a população em sofrimento mental na faixa etária de 0 a 17 anos .

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

SEVERINO ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - PB

Homologo a Resolução do CMS nº 09 de 03 de novembro de 2010.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Constitucional de Sapé - PB

Cumpra-se e publique.

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade Santos
Código Identificador:4A35A680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - PB
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - PB, em sua Centésima Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2010, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999 e

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para as Equipes de Saúde da Família, e

Considerando a Portaria MS/GM nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica,

RESOLVE:

Art. 1. APROVAR a construção das UBS Porte 01 nas localidades de Augusto dos Anjos, Terra Nova e Portal II.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

SEVERINO ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé-PB

Homologo a Resolução do CMS nº 08 de 03 de novembro de 2010.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Constitucional de Sapé-PB

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade Santos
Código Identificador:4B13351E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
LEI MUNICIPAL Nº 532/2010.

Altera dispositivo da Lei Municipal de nº 482/2008 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do Art. 167 do Regimento Interno e em consonância com o § 8º do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O Art. 15 da Lei da Lei Municipal 482/2008, passa a vigorar acrescido dos incisos IV e alíneas:
" Art. 15 .....

VI – DEPARTAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
Setores de Unidades de Saúde
Coordenação da Estratégia de Saúde da Família
VII – DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Setor do SAMU
VIII – DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
Coordenação do - NASF
Setor do NASF
IX – PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE
Setor do PSE
X – PROGRAMA DE ATIVIDADE CORPORAL SOLEDADE EM MOVIMENTO - PACOSOL
Coordenação do PACOSOL
Setor do PACOSOL

Art. 2º - Os inciso IV e V do Art. 16 da Lei Municipal 482/2008, passa a vigorar acrescido dos incisos IV e alíneas:

“ Art. 15 .....
IV – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL – PETI E PRÓ-JOVEM
Setor do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Setor do Programa de Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PRÓ-JOVEM
V – DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
Coordenação do CRAS.
Setor do CRAS

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, em 21 de Setembro de 2010.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcio de Souto Marques
Código Identificador:FFE8A8FE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA Nº 018/2010. 15 DE OUTUBRO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 005 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno da Câmara) e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que terá a seguinte composição sob a presidência do primeiro:
HELDER MARCILIO DE SOUTO BARROS. – PRESIDENTE
MARIA DE FÁTIMA B.Q. RAMOS – VICE-PRESIDENTE
WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA – MEMBRO.
PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA – MEMBRO.
MARIA DO CARMO ARRUDA MELO – MEMBRO.
MARINA DE ARAÚJO ELOI – SUPLENTE.
MARCIO DE SOUTO MARQUES – SUPLENTE.
FRANCISCO DE SOUTO LIMA – SUPLENTE.
FRANCISCO ALEXANDRE GOUVEIA DA SILVA – SUPLENTE.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB.

MARCIO DE SOUTO MARQUES
Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA
1º Secretário

FRANCISCO ALEXANDRE GOUVEIA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Marcio de Souto Marques
Código Identificador:652FAD70

